



# CÂMARA MUNICIPAL DE BÁLSAMO

ESTADO DE SÃO PAULO

site:www.cmbalsamo.sp.gov.br e-mail:camara@cmbalsamo.sp.gov.br  
RUA SÃO PAULO, Nº 740 - JD SÃO DOMINGOS - CEP: 15.140-000 - (017) 3264-1518

## Requerimento nº 16/2021

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores

Considerando inúmeras reclamações que essa nobre vereadora vem recebendo em relação ao aumento exponencial de animais (cães e gatos) soltos pelas ruas do município nos últimos meses.

Considerando que esse volume de animais soltos também pode ocasionar diversos tipos de acidentes, e isso pode gerar custos a saúde do município e colocar em risco a vida dos envolvidos, animais e humanos.

Considerando que o município possui um Código Sanitário que proíbi quaisquer animais soltos em vias ou logradouros públicos e é dever do Executivo utilizar das Leis aprovadas pelo Legislativo para conscientizar, notificar ou aplicar multas aos proprietários que descumprem as leis.

Razões pela qual REQUEIRO em termos regimentais e com a aprovação do Plenário, e conforme dispõe o artigo 33, inciso XVI, da Lei Orgânica do Município, para que o Executivo responda a esta Casa de Leis, as seguintes indagações:

1 - Quais os motivos existentes para que, mesmo com a campanha de castração ainda existam tantos animais soltos em via e logradouros públicos em Bálamo?

2 - Além da campanha de castração de animais de rua, o Executivo tem interesse em desenvolver uma campanha de conscientização no município visando alertar toda população, principalmente aos proprietários de animais que é considerado crime maus-tratos e abandono de animais?

3 - Em caso de afirmativa na pergunta anterior: Em que formato, quando e onde será aplicada a campanha em nosso município?

4 - Por que os proprietários de animais soltos nas ruas que descumprem o Código Sanitário não estão sendo notificados?

5 - O Código Sanitário da Cidade de Bálamo não é suficiente para a aplicação de multas aos proprietários que agem de maneira irresponsável?

Sala das Sessões vereador Antonio Castilho, 02 de Setembro de 2021.

**VEREADORA:**

Kelen Fernanda Maschio Duarte - **DEM**